

Boletim de Serviço
Extraordinário
nº 49, de 10 de Outubro de 2018

Hospital
Universitário
Getúlio Vargas -
Ufam

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**
Rua Tomás de Vila Nova, N° 04, Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-170 | Manaus-AM

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor Vice-Presidente Executivo Substituto de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Orçamento e Finanças

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação – Substituto

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO

Diretor de Gestão de Pessoas – Substituta

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA

Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas

CHANG CHIA PO

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas - Substituto

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

JHONES MONTE DA SILVA

Gerente Administrativo do Hospital Universitário Getúlio Vargas - Interino

SUMÁRIO

CONSTITUIÇÃO	4
Portaria nº 254, de 09 de Outubro de 2018	4

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO

Portaria nº 254, de 09 de Outubro de 2018

O Superintendente e Ordenador de Despesas do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidade contabilizados como estoques, a existência física dos produtos e verificação da confiabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados na(s) Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica, utilizando como base a Norma Operacional DOF 01/2016, e de acordo com a Resolução CFC Nº 1.137/08 que aprova a NBC T 16.10 – avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público e o Art. 106 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte estrutura:

- I. Presidente;
- II. Coordenadores de Áreas;
- III. Equipes de Contagem;
- IV. Equipe de Fiscalização; e
- V. Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º Designar os membros da referida Comissão, compondo-a com os seguintes colaboradores:

- I. Telmário Gama da Silva - 2241740 - Presidente
- II. Samantha Aparecida Simão da Silva Barbosa - 2314614– Coordenadora de Área
- III. Sebastião Domingo Sávio da Silva Raposo – 0400509 – Coordenador de Área.
- IV. Alessandro de Oliveira Souza – 2166639 - Equipe de Contagem
- V. Erivan Nunes Ribeiro – 2348302 – Equipe de Contagem
- VI. Tatiana Maria Dantas da Silva – 2993600 – Equipe de Contagem
- VII. Leandro Castelo Branco da Costa – 2176919 – Equipe de Fiscalização

VIII. Gleicimar da Silva Mattos - 2256142 - Equipe Multidisciplinar

IX. Viviam Oliveira Borges Madeira – 2175953 – Equipe Multidisciplinar

Art. 4º Os trabalhos da comissão iniciam na data da publicação desta portaria e a conclusão dos trabalhos deverá ser feita até o dia 19/11/2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima